



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

DECRETO Nº 11.939 DE 13 FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, para o biênio 2024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 6.796, de 14 de julho de 2011, e Lei nº 7.698, de 04 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2024/2025:

I - 08 (OITO) representantes do Poder Executivo

a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Conselheiro Titular: Francine Alice Chave Silva

CPF: 018.XXX.XXX-28

Conselheiro Suplente: Sandys Rodrigues de Oliveira

CPF: 040.XXX.XXX-92

b) Secretaria Municipal de Finanças

Conselheiro Titular: Queila Ferreira Leão Magalhães

CPF: 020.XXX.XXX.79

Conselheiro Suplente: Vanessa Ferreira Farias

CPF :039.XXX.XXX.74

c) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Conselheiro Titular: Juvenildo Batista de Souza

CPF: 568.XXX.XXX.53

Conselheiro Suplente: Mayara Aparecida Nunes dos Anjos

CPF: 024.XXX.XXX.44

d) Secretaria Municipal de Administração

Conselheira Titular: Barbara Bianca Soares Santos Cardoso

CPF: 031.XXX.XXX-40

Conselheiro Suplente: Roberta Pimenta dos Santos

CPF: 031.XXX.XXX-40

e) Secretaria Municipal de Educação

Conselheiro Titular: Jéssica Lorrayne Ananias da Silva

CPF: 049.XXX.XXX-31

Conselheiro Suplente: Joelson Pereira dos Santos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

CPF: 650.XXX.XXX-91

f) Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral

Conselheiro Titular: Jucienne dos Santos Barbosa

CPF: 059.XXX.XXX-60

Conselheiro Suplente: Grazielle Pereira Pontes

CPF: 030.XXX.XXX-13

g) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheiro Titular: Yara Kawane Guedes da Silva

CPF: 045.XXX.XXX-50

Conselheiro Suplente: Tiago Martins de Oliveira

CPF: 045.XXX.XXX-66

h) Secretaria Municipal de Governo

Conselheiro Titular: Amauri Carvalho Xavier

CPF: 376.XXX.XXX-87

Conselheiro Suplente: Wender de França Dias

CPF: 054.XXX.XXX-10

II - 08 (oito) representantes da Sociedade Civil

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis - APAE

Conselheiro Titular: Jéssica Dias Fernandes

CPF: 089.XXX.XXX-10

Conselheiro Suplente: Aline da Cruz Carmo

CPF: 061.XXX.XXX-70

b) Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - ARADAC

Conselheiro Titular: Edmilson Carias da Silva

CPF: 877.XXX.XXX-72

Conselheiro Suplente: Rosilene de Oliveira Dias

CPF: 038.XXX.XXX-64

c) Obra Kolping de Mato Grosso - OKE

Conselheiro Titular: Jhonatan Willian Zatta Guimarães

CPF: 015.XXX.XXX-13

Conselheiro Suplente: Herika Larissa Pereira Santana

CPF: 052.XXX.XXX-10

d) Associação Koblenz Brasil - KOBRA

Conselheiro Titular: Elisângela Bezerra Vieira

CPF: 832.XXX.XXX-20

Conselheiro Suplente: Jucirlane Oliveira de Santa

CPF: 013.XXX.XXX-01

e) Centro de Reabilitação Louis Braille

Conselheiro Titular: Elonir Franceschi

CPF: 688.XXX.XXX-15

Conselheiro Suplente: Dhaia Larisse Reis Rabelo

CPF: 004.XXX.XXX-85

f) Associação Evangélica Meninos de Sol- AEMS

Conselheiro Titular: Mendes Solange da Silva Barbosa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

CPF: 942.XXX.XXX-91

Conselheiro Suplente: Robinson Pereira Barbosa,

CPF: 481.XXX.XXX-49

g) Associação Rondonopolitana de Pessoas com Transtorno Autista - ARPTA

Conselheiro Titular: Rafaella Virgínia Pereira da Silva

CPF: 025.440.681.59

Conselheiro Suplente: Maria Cilene dos Santos

CPF :604.XXX.XXX-49

Art. 2º Fica homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2024/2025, eleita em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro 2024, conforme disposição contida no Edital 01:

Presidente: Juvenildo Batista de Souza

Vice Presidente: Jéssica Lorrayne Ananias da Silva

Secretário: Barbara Bianca Soares Santos Cardoso

Art. 3º Fica designado como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Sr. Juvenildo Batista de Souza**, CPF nº 568.XXX.XXX.53, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.824, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno da servidora MARIELA TEODORO DE MELLO, matrícula nº 204021, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares (AIP), sem remuneração, conforme a portaria nº 29.657, de 02 de fevereiro de 2022, ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 8 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 238/2023**, firmado com a empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI** e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Rodrigo Fernandes Ercico**, CPF: **024.XXX.771-XX** matrícula **1560264**, lotado na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 238/2023**, celebrado entre a empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO, D E LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE MÉDIO PORTE, PRETO E BRANCA E 01 (UMA) MÁQUINA/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA, PARA O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIA** junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 29/03/2023 a 28/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2024.

Rondonópolis/MT, 13 de Fevereiro de 2023

Wender de França Dias
Gabinete de Comunicação Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 09 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Gestor do Gabinete de Comunicação Social, no seu uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei,

Art. 1º Fica retificado a Portaria Interna nº 04 de de 06 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º “ a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 451/2023”

Leia-se:

Art. 1º “ a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 453/2023”

Art. 2º Esta portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterada as demais disposições.

Rondonópolis/MT, 13 de Fevereiro de 2024

Wender de França Dias
Gabinete de Comunicação Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado JARDIM RONDÔNIA, sendo ele: ESTÁCIO DE TOLEDO MACIEL, brasileiro proprietário dos imóveis localizado na Rua G, quadra 27, lote 17 sob a matrícula nº 73.020, imóvel localizado na Avenida Maringá, quadra 27, lote 06 sob o nº de matrícula 73.015, imóvel localizado na Avenida Central, quadra 27 lote 04 sob o nº de matrícula 73., imóvel localizado na Avenida Central, quadra 26, lote 17 sob o nº de matrícula 73.010, imóvel localizado na Avenida Central, quadra 26 lote 12 sob o nº 73.006, imóvel localizado na Rua A, quadra 26 lote 01 sob o nº de matrícula 73.000, imóvel localizado na Rua A, quadra 08 lote 05 sob o nº de matrícula 54.805. MARIA DO CARMO SOARES, brasileira, proprietária do imóvel localizado na Rua Guarapuava, quadra 10, lote 07 sob o nº de matrícula 29.652 ambos imóveis localizado no bairro Jardim Rondônia. Ressalta-se que não foi possível a localização dos proprietários, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 13 de Fevereiro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OFÍCIO Nº 004/2024/SINFRA/ROO/NOT

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2024.

A Sr.

FRANCISCO MARINO FERNANDES

Sócio Proprietário

CONSTRUTORA AMIL LTDA - CNPJ: 20.119.762/0001-19

Avenida Tiradentes, Nº 800, Centro

78.700-028 – Rondonópolis - MT

**Assunto: 1º NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº 1006/2022 – Obra
“PAVIMENTAÇÃO TSD E DRENAGEM, LOCALIZADO NA AVENIDA
BANDEIRANTES, VILA CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS -
MT”**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste **NOTIFICAR** a empresa, **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, portadora do CNPJ: 20.119.762/0001-19, devido à grande morosidade na execução dos serviços, pois a contratada não atinge a evolução necessária que a obra requer, referente ao Contrato Nº:1006/2022.

Conforme o contrato inicial, o prazo máximo de entrega da obra seria de **7 meses, a contar da ordem de serviço, o que colocaria a data limite para conclusão em 18/08/2023. No entanto, é com pesar que constatamos um atraso significativo na conclusão dos trabalhos, extrapolando em muito o prazo estipulado inicialmente.**

Desejo destacar que a administração responsável pela fiscalização da obra autorizou a realização de até o momento quatro termos aditivos, o último com data final para execução em 29/02/2024. Apesar desses esforços, constatamos, através de visitas in loco realizadas pela fiscalização, que ainda há uma considerável quantidade de trabalho pendente para a conclusão integral da obra.

Torna-se evidente, portanto, a necessidade de um novo termo aditivo para que a obra possa ser entregue devidamente concluída. É imperativo que essa situação seja resolvida com a maior brevidade possível, pois os atrasos acarretam prejuízos financeiros e logísticos para ambas as partes envolvidas.

Salientamos que, em conformidade com as cláusulas estabelecidas no contrato firmado entre ambas as partes, a persistência na morosidade da entrega da obra poderá implicar na aplicação de medidas punitivas, incluindo a imposição de multas contratuais. Ressaltamos a importância de uma resolução colaborativa e ágil desta questão, evitando a necessidade de tais medidas coercitivas. Confiamos em nossa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

capacidade mútua de resolver este impasse de forma técnica e eficaz, mantendo a integridade dos termos contratuais e a excelência na condução deste projeto.

Esperamos que esta comunicação sirva como estímulo para que sejam tomadas as ações necessárias visando à conclusão satisfatória da obra dentro dos prazos estabelecidos. Estamos à disposição para discutir quaisquer aspectos relacionados ao andamento do projeto e para colaborar na identificação e implementação de soluções que garantam o sucesso desta empreitada

Atenciosamente

VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR

Engenheiro Civil – Fiscal de Contrato

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura



SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **PAULO XXX CORREIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XX2.73XX-1 SJ/MT e do CPF nº XXX.676.XXX-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA XXXX DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8XX.X20 SSP/DF e do CPF nº XXX.223.XXX-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 031/2023, realizado no dia 19/12/2023, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COTOVELO/JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DE Ø 25MM	MULTILIT	UN	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
2.	COTOVELO/JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DE Ø 50MM	MULTILIT	UN	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00
3.	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	UN	30	R\$ 0,28	R\$ 8,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

4.	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UN	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
5.	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 32MM	MULTILIT	UN	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
6.	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 40MM	MULTILIT	UN	20	R\$ 1,56	R\$ 31,20
7.	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 50MM CFE NBR 5648	MULTILIT	UN	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
8.	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 85MM	PIPEPLAST	UN	20	R\$ 8,52	R\$ 170,40
9.	CAP/TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 110MM	PIPEPLAST	UN	30	R\$ 15,62	R\$ 468,60
10.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 50MM COM BORBOLETA FÊMEA	UNFORTE	UN	15	R\$ 17,14	R\$ 257,10
11.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 60MM COM BORBOLETA FÊMEA	UNFORTE	UN	15	R\$ 31,24	R\$ 468,60
12.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA Ø 25MM X 20MM	MULTILIT	UN	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
13.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA Ø 32MM X 25MM	MULTILIT	UN	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
14.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 20MM, CONF. NBR 5648	HIFERSANE	UN	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
15.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 25MM, CONF. NBR 5648	HIFERSANE	UN	2.000	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
16.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 32MM, CONF. NBR 5648	HIFERSANE	UN	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
17.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 40MM, CONF. NBR 5648	HIFERSANE	UN	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40
18.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 50MM, CONF. NBR 5648	HIFERSANE	UN	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
19.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 60MM	PIPEPLAST	UN	10	R\$ 9,52	R\$ 95,20
20.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648	MULTILIT	UN	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
21.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648	MULTILIT	UN	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
22.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 32MM NBR 5648	MULTILIT	UN	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
23.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 40MM NBR 5648	MULTILIT	UN	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
24.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 50MM NBR 5648	MULTILIT	UN	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
25.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 60MM NBR 5648	MULTILIT	UN	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

26.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 75MM NBR 5648	MULTILIT	UN	20	R\$ 8,62	R\$ 172,40
27.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 85MM NBR 5648	MULTILIT	UN	30	R\$ 9,94	R\$ 298,20
28.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 100MM NBR 5648	MULTILIT	UN	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00

Valor Total R\$ 10.996,50 (Dez mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Empresa: FR CONEXOES LTDA CNPJ: 46.945.369/0001-78

Endereço: RUA AMENDOINS Nº 139 Bairro: UBERABA Cidade: CURITIBA/PR CEP: 81550-040

Telefone: (41) 3552-1382 Celular: (41) 9XX76-3XX7 E-mail: frconexoes@frconexoes.com.br

Representante Legal: FERNANDA XUSTER XXXXX DOS SANTOS RG: 1XX06XX0-4 SSP/PR CPF: 0XX.8XX.3XX-17

LOTE Nº. 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAP/TAMPÃO PVC ROSCA Ø 3/4"	PLASTILIT	UN	1000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
2.	CAP/TAMPÃO PVC ROSCA Ø 3"	TIGRE	UN	10	R\$ 61,73	R\$ 617,30
3.	CAP/TAMPÃO PVC ROSCA Ø 1/2"	PLASTILIT	UN	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
4.	CAP/TAMPÃO PVC ROSCA Ø 1.1/2"	PLASTILIT	UN	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40
5.	CAP/TAMPÃO PVC ROSCA Ø 1"	PLASTILIT	UN	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
6.	LUVA DE CORRER PVC ROSCAVEL 1"	KRONA	UN	250	R\$ 12,85	R\$ 3.212,50
7.	NIPEL DUPLO PVC ROSCÁVEL 1/2"	PLASTILIT	UN	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
8.	NIPEL DUPLO PVC ROSCÁVEL 3/4"	PLASTILIT	UN	4.000	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
9.	TE 90° PVC ROSCÁVEL Ø 3/4"	ESSA	UN	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
10.	UNIÃO PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	PLASTILIT	UN	700	R\$ 6,42	R\$ 4.494,00
11.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 3/4 TIPO VS	PLASTILIT	UN	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
12.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1" TIPO VS	PLASTILIT	UN	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
13.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1". 1/2 TIPO VS	PLASTILIT	UN	50	R\$ 37,97	R\$ 1.898,50
14.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 2" TIPO VS	AMANCO	UN	50	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
15.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL DE Ø 3/4" COM BOBOLETA MACHO/FÊMEA	ESSA	UN	8.000	R\$ 5,17	R\$ 41.360,00
16.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL DE Ø 3/4" COM BOBOLETA MACHO/MACHO	ESSA	UN	15.000	R\$ 5,25	R\$ 78.750,00
17.	REGISTRO DE ESFERA PVC COM ADAPTADOR PARA PEAD, COM BORBOLETA ROSCÁVEL/MACHO 3/4".	ESSA	UN	15.000	R\$ 5,14	R\$ 77.100,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

Valor Total R\$ 220.440,00 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais)

Empresa: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA CNPJ: 24.537.612/0001-86
Endereço: RUA ALFREDO MERLO Nº 560 SL. 2 BOX. 2 Bairro: RIO MARINHO Cidade: VILA VELHA ES CEP: 29112-360
Telefone: (19) 3673-4582 E-mail: vendassanetam@gmail.com
Representante Legal: MARIA XXXXX PELEGRINI XXXXX RG: 9XX39X6 SSP SP CPF: 0XX.8XX.9XX-40

LOTE Nº. 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COTOVELO/JOELHO 90° PVC LR 25 X ¾	TIGRE	UN	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
2.	ADAPTADOR DE PVC LR 25MM X 3/4", CONFORME NBR 5648	TIGRE	UN	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
3.	ADAPTADOR DE PVC LR 32MM X 1", CONFORME NBR 5648	TIGRE	UN	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
4.	ADAPTADOR DE PVC LR 40MM X 1 1/4"	TIGRE	UN	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
5.	ADAPTADOR DE PVC LR 50MM X 1 1/2"	TIGRE	UN	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
6.	ADAPTADOR DE PVC LR 110MM X 4"	TIGRE	UN	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
7.	LUVA DE PVC LR Ø 25MM X 3/4"	TIGRE	UN	5.000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
8.	LUVA DE PVC LR Ø 32MM X 1"	TIGRE	UN	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
9.	LUVA DE PVC LR Ø 40MM X 1. 1/4"	TIGRE	UN	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
10.	LUVA DE PVC LR Ø 50MM X 1. 1/2"	TIGRE	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

Valor Total R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Empresa: VDA SANEAMENTO LTDA CNPJ: 43.486.840/0001-19
Endereço: RUA JOÃO VOGELSANGER Nº 200 Bairro: SANTO ANTONIO Cidade: JOINVILLE SC CEP: 89218-080
Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 9XX35-5XX1 E-mail: licitacao@vdasaneamento.com.br
Representante Legal: JOCELI XXXXX DA SILVA RG: 4XX8XX6 SESPDC SC CPF: 8XX.4XX.8XX-49

LOTE Nº. 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CURVA 22.30° PVC PBA PBJE DN 50MM	PIPEPLAST	UN	20	R\$ 15,26	R\$ 305,20
2.	CURVA 22.30° PVC PBA PBJE DN 75MM	PIPEPLAST	UN	10	R\$ 32,70	R\$ 327,00
3.	CURVA 45° PVC PBA JE DN 50MM	PIPEPLAST	UN	10	R\$ 15,26	R\$ 152,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

4.	CURVA 45° PVC PBA JE DN 75MM	PIPEPLAST	UN	10	R\$ 38,15	R\$ 381,50
5.	CURVA 45° PVC PBA JE DN 100MM	PIPEPLAST	UN	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
6.	CURVA 90° PVC PBA PBJE DN 50MM	PIPEPLAST	UN	50	R\$ 17,44	R\$ 872,00
7.	CURVA 90° PVC PBA PBJE DN 75MM	PIPEPLAST	UN	20	R\$ 49,07	R\$ 981,40
8.	CURVA 90° PVC PBA PBJE DN 100MM	PIPEPLAST	UN	20	R\$ 70,96	R\$ 1.419,20
9.	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 50 X 50MM	PIPEPLAST	UN	20	R\$ 13,09	R\$ 261,80
10.	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 75 X 75MM	PIPEPLAST	UN	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
11.	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 100 X 100MM	PIPEPLAST	UN	50	R\$ 38,15	R\$ 1.907,50
12.	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN-50MM	PIPEPLAST	UN	50	R\$ 3,815	R\$ 190,75
13.	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN-75MM	PIPEPLAST	UN	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
14.	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN-100MM	PIPEPLAST	UN	50	R\$ 13,08	R\$ 654,00
15.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 50MM DE 60MM	GIBABOR	UN	2000	R\$ 0,9810	R\$ 1.962,00
16.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 75MM DE 85MM	GIBABOR	UN	1000	R\$ 1,635	R\$ 1.635,00
17.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 100MM DE 110MM	GIBABOR	UN	1000	R\$ 3,488	R\$ 3.488,00
18.	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	PIPEPLAST	UN	5000	R\$ 6,54	R\$ 32.700,00
19.	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 75MM DE 85MM CLASSE 15	PIPEPLAST	UN	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
20.	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 100MM DE 110MM CLASSE 15	PIPEPLAST	UN	500	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
Valor Total R\$ 63.899,95 (Sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)						
Empresa: PIPEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA CNPJ: 34.823.982/0001-33						
Endereço: RUA ALBINO FERREIRA Nº 220 Bairro: BARIGUI Cidade: ARAUCARIA PR CEP: 83707-452						
Telefone: (41) 3246-9739 E-mail: pipeplast@pipeplast.com.br						
Representante Legal: ROBERT XXXXX DOS SANTOS RG: 8XX09XX0 SSP PR CPF: 0XX.5XX.0XX-90						

LOTE Nº. 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

1.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	UN	10.000	R\$ 3,62	R\$ 36.200,00
2.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 65 x 3/4" DE 75mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	UN	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
3.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 75 x 3/4" DE 85mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	UN	1.500	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00
4.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 100 x 3/4" DE 110mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	UN	500	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00

Valor Total R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Empresa: VDA SANEAMENTO LTDA CNPJ: 43.486.840/0001-19

Endereço: RUA JOÃO VOGELSANGER Nº 200 Bairro: SANTO ANTONIO Cidade: JOINVILLE SC CEP: 89218-080

Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 9XX35-5XX1 E-mail: licitacao@vdasaneamento.com.br

Representante Legal: JOCELI XXXXX DA SILVA RG: 4XX8XX6 SESPDC SC CPF: 8XX.4XX.8XX-49

LOTE Nº. 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 40 x 3/4" DE 50mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	UN	100	R\$ 5,32	R\$ 532,00

Valor Total R\$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais)

Empresa: BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 15.100.601/0001-43

Endereço: RUA PRES. RICARDO JARDIM Nº 02 QD. 68 Bairro: CRISTO REI Cidade: VARZEA GRANDE MT CEP: 78118-284

Telefone: (65) 9XX34-6XX7 Celular: (65) 9XX12-3XX9 E-mail: barcelloscomercial@hotmail.com

Representante Legal: JOSE XXXX LIMA RG: 0XX09XX8 SSP MT CPF: 5XX.7XX.3XX-87

LOTE Nº. 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 65MM DE 75MM	UNOCANN	UN	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
2.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 60MM / DE 75MM X 6M	POLYVIN	BR	50	R\$ 201,89	R\$ 10.094,50
3.	CRUZETA PVC PBA BBB DN 65 X 65MM	CORR PLASTIK	UN	10	R\$ 85,35	R\$ 853,50
4.	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 65MM	UNOCANN	UN	30	R\$ 64,32	R\$ 1.929,60
5.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 65X50MM	UNOCANN	UN	20	R\$ 30,22	R\$ 604,40
6.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 65MM	CORR PALSTIK	UN	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00

Valor Total R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

Empresa: DISTRIBUIDORA ENTESORGA LTDA CNPJ: 21.056.989/0001-25
Endereço: PRAÇA TIRADENTES Nº 75, L.J. 15 SL. 01 Bairro: CENTRO Cidade: CONTAGEM MG CEP:32041-770
Telefone: (31) 9XX33-5XX3 E-mail: licitacao@entsorga.com.br
Representante Legal: JAQUELINE XXXXX DE OLIVEIRA RG: M7XX42XX1 SSP MG CPF: 0XX.4XX.3XX-36

LOTE Nº. 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBETE CURTO PVC ¾" SEM GUARNIÇÃO - AZUL	DOAL PLASTIC	UN	8000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
2.	TUBO BRANCO PVC Ø 50 MM SÉRIE NORMAL	POLYVIN	BR	1000	R\$ 27,35	R\$ 27.350,00
3.	CURVA LONGA 90° PVC Ø 50 MM SÉRIE NORMAL	UNOCANN	UN	5000	R\$ 4,03	R\$ 20.150,00
Valor Total R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)						
Empresa: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA CNPJ: 41.664.871/0001-97 Endereço: AV. CEL. CACILDO ARANTES Nº241 Bairro: PARQUE HILÉA CEP: 38055-020 Cidade: UBERABA/MG Telefone: (34) 3319-1700 Celular: (31) 9XX90-8XX9 E-mail: polyvin@polyvin.com.br Representante Legal: MANOEL XXXXX NOGUEIRA RG: MG 3.XX4.XX6 SSP/MG CPF: 5XX.6XX.4XX-15						

LOTE Nº. 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150MM	UNOCANN	UN	50	R\$ 65,92	R\$ 3.296,00
2.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 200MM	UNOCANN	UN	30	R\$ 140,89	R\$ 4.226,70
3.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 250MM	UNOCANN	UN	50	R\$ 287,51	R\$ 14.375,50
4.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 300MM	UNOCANN	UN	30	R\$ 361,72	R\$ 10.851,60
5.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 350MM	UNOCANN	UN	30	R\$ 615,00	R\$ 18.450,00
Valor Total R\$ 51.199,80 (Cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)						
Empresa: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA CNPJ: 41.664.871/0001-97 Endereço: AV. CEL. CACILDO ARANTES Nº241 Bairro: PARQUE HILÉA CEP: 38055-020 Cidade: UBERABA/MG Telefone: (34) 3319-1700 Celular: (31) 9XX90-8XX9 E-mail: polyvin@polyvin.com.br Representante Legal: MANOEL XXXXX NOGUEIRA RG: MG 3.XX4.XX6 SSP/MG CPF: 5XX.6XX.4XX-15						

LOTE Nº. 11						
-------------	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 50MM x 50MM	TIGRE	UN	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
2.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 75MM x 75MM	TIGRE	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
3.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 100MM x 100MM	TIGRE	UN	20	R\$ 65,20	R\$ 1.304,00
4.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 75 X 50MM	TIGRE	UN	20	R\$ 5,05	R\$ 101,00
5.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 100 X 50MM	TIGRE	UN	30	R\$ 49,95	R\$ 1.498,50
6.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 100 X 75MM	TIGRE	UN	20	R\$ 51,55	R\$ 1.031,00
7.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 75 X 50MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	20	R\$ 12,01	R\$ 240,20
8.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 100 X 50MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
9.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 100 X 75MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10.	CRUZETA PVC PBA BBB JE DN 75 X 75MM	AMANCO	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
11.	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC PBA BBB JE DN 100 X 50MM	SANETIL	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
12.	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC PBA BBB JE DN 100 X 75MM	SANETIL	UN	10	R\$ 137,33	R\$ 1.373,30
13.	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC PBA BBB JE DN 75 X 50MM	AMANCO	UN	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00

Valor Total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Empresa: VDA SANEAMENTO LTDA CNPJ: 43.486.840/0001-19

Endereço: RUA JOÃO VOGELSANGER Nº 200 Bairro: SANTO ANTONIO Cidade: JOINVILLE SC CEP: 89218-080

Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 9XX35-5XX1 E-mail: licitacao@vdasaneamento.com.br

Representante Legal: JOCELI XXXXX DA SILVA RG: 4XX8XX6 SESPDC SC CPF: 8XX.4XX.8XX-49

LOTE Nº. 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO POLIETILENO PE 80 RAMAL PREDIAL DN 20MM X 2,3MM – BOBINA COM 100M (AZUL)	TIGRE	UN	1.000	R\$ 269,90	R\$ 269.900,00

Valor Total R\$ 269.900,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)

Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.862.530/0011-22

Endereço: AV. BRASIL Nº4233 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13505-600 Cidade: RIO CLARO/SP

Telefone: (47) 3441-5459 Celular: (47) 9XX46-6XX3 E-mail: licitacoes@tigre.com Valdecir.costa@tigre.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

Representante Legal: VALDECIR XXXX DA COSTA RG: 2.XX5.XX0 SESP/SC CPF: 8XX.9XX.3XX-53

LOTE Nº. 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM x 6M – CL 15	MULTILIT	BR	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
2.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM x 6M – 6,3 (CL 15)	MULTILIT	BR	1000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
3.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM x 6M CL 15	MULTILIT	BR	100	R\$ 26,21	R\$ 2.621,00
4.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM x 6M CL 15	MULTILIT	BR	30	R\$ 35,70	R\$ 1.071,00
5.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM x 6M CL 15	MULTILIT	BR	200	R\$ 46,80	R\$ 9.360,00
6.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM x 6M CL 15, CONFORME NBR 5648	MULTILIT	BR	20	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
7.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM x 6M CL 15, CONFORME NBR 5648	MULTILIT	BR	20	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
Valor Total R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)						
Empresa: FR CONEXOES LTDA CNPJ: 46.945.369/0001-78						
Endereço: RUA AMENDOINS Nº 139 Bairro: UBERABA Cidade: CURITIBA/PR CEP: 81550-040						
Telefone: (41) 3552-1382 Celular: (41) 9XX76-3XX7 E-mail: frconexoes@frconexoes.com.br						
Representante Legal: FERNANDA XUSTER XXXXX DOS SANTOS RG: 1XX06XX0-4 SSP/PR CPF: 0XX.8XX.3XX-17						

LOTE Nº. 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1/2" x 6M	POLYVIN	BR	10	R\$ 23,02	R\$ 230,20
2.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1" x 6M	POLYVIN	BR	10	R\$ 45,38	R\$ 453,80
3.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 2" x 6M	POLYVIN	BR	10	R\$ 115,50	R\$ 1.155,00
4.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 2.1/2" x 6M	POLYVIN	BR	20	R\$ 174,30	R\$ 3.486,00
5.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 3/4" x 6M	POLYVIN	BR	500	R\$ 29,05	R\$ 14.525,00
Valor Total R\$ 19.850,00 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)						
Empresa: DISTRIBUIDORA ENTESORGA LTDA CNPJ: 21.056.989/0001-25						
Endereço: PRAÇA TIRADENTES Nº 75, LJ. 15 SL. 01 Bairro: CENTRO Cidade: CONTAGEM MG CEP:32041-770						
Telefone: (31) 9XX33-5XX3 E-mail: licitacao@entsorga.com.br						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

Representante Legal: JAQUELINE XXXXX DE OLIVEIRA RG: M7XX42XX1 SSP MG CPF: 0XX.4XX.3XX-36

LOTE Nº. 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 50MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	5.000	R\$ 41,82	R\$ 209.100,00
2.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 75MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	300	R\$ 84,89	R\$ 25.467,00
3.	TUBO PVC PBA PBJE CL15 DN 100MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	2000	R\$ 142,40	R\$ 284.800,00
4.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 150MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	200	R\$ 274,15	R\$ 54.830,00
5.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 200MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	100	R\$ 466,80	R\$ 46.680,00
6.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 250MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	200	R\$ 716,30	R\$ 143.260,00
Valor Total R\$ 764.137,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais)						
Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 67.731.091/0001-06						
Endereço: AV. JOAQUIM MONTEIRO Nº571 Bairro: CECOM (JACARÉ) CEP: 13318-358 Cidade: CABREUVA/SP						
Telefone: (11) 4529-9271 E-mail: maria.gomes@corr.com.br flavia.silva@corr.com.br						
Representante Legal: SERGIO XXXXX RG: 1XX51XX09 SSP/SP CPF: 1XX.8XX.4XX-41						

LOTE Nº. 16						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 300MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	30	R\$ 1.071,00	R\$ 32.130,00
2.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 350MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	30	R\$ 1.445,00	R\$ 43.350,00
3.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 400MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	50	R\$ 1.890,00	R\$ 94.500,00
Valor Total R\$ 169.980,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)						
Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 67.731.091/0001-06						
Endereço: AV. JOAQUIM MONTEIRO Nº571 Bairro: CECOM (JACARÉ) CEP: 13318-358 Cidade: CABREUVA/SP						
Telefone: (11) 4529-9271 E-mail: maria.gomes@corr.com.br flavia.silva@corr.com.br						
Representante Legal: SERGIO XXXXX RG: 1XX51XX09 SSP/SP CPF: 1XX.8XX.4XX-41						

LOTE Nº. 17						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

1.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 500MM X 6M	TIGRE	20	PEC	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
Valor Total R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)						
Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.862.530/0011-22 Endereço: AV. BRASIL Nº4233 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13505-600 Cidade: RIO CLARO/SP Telefone: (47) 3441-5459 Celular: (47) 9XX46-6XX3 E-mail: licitacoes@tigre.com Valdecir.costa@tigre.com Representante Legal: VALDECIR XXXX DA COSTA RG: 2.XX5.XX0 SESP/SC CPF: 8XX.9XX.3XX-53						

LOTE Nº. 18						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ARRUELA DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE HIDRÔMETROS ¾"	KALTEX	PÇ	150.000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
Valor Total R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)						
Empresa: SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA CNPJ: 26.620.282/0001-13 Endereço: RUA EURIPIDES FERNANDES DO NASCIMENTO Nº 159 Bairro: JARDIM SILVA TELES Cidade: SÃO PAULO SP CEP: 08160-540 Telefone: (11) 4642-0280 Celular: (11) 9XX39-5XX1 E-mail: vendas@kaltexsaneamento.com.br Representante Legal: WAGNER DA XXXXX CONCEIÇÃO RG: 2XX04XX3 SSP SP CPF: 1XX.9XX.6XX-76						

LOTE Nº. 19						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	KIT CAVALETE PADRÃO SANEAR (EM U INVERTIDO) PARA CAIXA DE PROTEÇÃO – NA COR AZUL	TAF	UN	20.000	R\$ 22,50	R\$ 450.000,00
Valor Total R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)						
Empresa: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 02.064.150/0001-94 Endereço: RUA CLODOALDO GOMES Nº 300 EIXO B Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Cidade: JOINVILLE SC CEP: 89219-550 Telefone: (47) 3441-9146 E-mail: tatiana.carvalho@taf.ind.br Representante Legal: TATIANA XXXXX DE CARVALHO RG: 3XX6XX4 SSP SC CPF: 0XX.0XX.9XX-08						

LOTE Nº. 20						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAIXA DE PROTEÇÃO DE UNIDADE DE MEDIÇÃO PADRÃO SANEAR EM	TAF	UN	5.000	R\$ 47,20	R\$ 236.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

	POLIPROPILENO OU POLICARBONATO					
Valor Total R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais)						
Empresa: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 02.064.150/0001-94						
Endereço: RUA CLODOALDO GOMES Nº 300 EIXO B Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Cidade: JOINVILLE SC CEP: 89219-550						
Telefone: (47) 3441-9146 E-mail: tatiana.carvalho@taf.ind.br						
Representante Legal: TATIANA XXXXX DE CARVALHO RG: 3XX6XX4 SSP SC CPF: 0XX.0XX.9XX-08						

LOTE Nº. 21						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO, TIPO O.B FÊMEA $\frac{3}{4}$ FABRICADO EM METAL COM VEDANTE DE BORRACHA 60 SHORE 18 MM	VEDASYSTEM	UN	35.000	R\$ 2,00	R\$ 70.000,00
2.	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO, TIPO O.B FÊMEA $\frac{1}{2}$ FABRICADO EM METAL COM VEDANTE DE BORRACHA 60 SHORE 14 MM	VEDASYSTEM	UN	30.000	R\$ 2,06	R\$ 61.800,00
3.	APLICADOR RÍGIDO DE DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 30CM	VEDASYSTEM	UN	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
4.	APLICADOR FLEXÍVEL DE DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 90CM	VEDASYSTEM	UN	80	R\$ 61,50	R\$ 4.920,00
Valor Total R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)						
Empresa: VEDASYSTEM IND. E COM. DE PROD. PARA INST. PREDIAIS LTDA CNPJ: 09.565.740/0001-40						
Endereço: AV BRASIL Nº 214 Bairro: JARDIM BARUERI Cidade: BARUERI SP CEP: 06411-310						
Telefone: (11) 2123-7100 E-mail: jocivaniaalves@vedasystem.ind.br						
Representante Legal: JOSE XXXX CORREA RG: 1XX2XX5X-9 SSP SP CPF: 1XX.6XX.5XX-22						

LOTE Nº. 22						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM 01(UMA) TRAVA PARA HIDRÔMETRO TIPO CAVALETE $\frac{3}{4}$ ", NA COR AZUL CELESTE. NUMERADO DE 1 ATÉ 100.000	VEDASYSTEM	UN	200.000	R\$ 0,70	R\$ 140.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

2.	LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM 01(UMA) TRAVA PARA HIDRÔMETRO TIPO CAVALETE ¾", NA COR AZUL CELESTE. SEM NUMERAÇÃO	VEDASYSTEM	UN	200.000	R\$ 0,70	R\$ 140.000,00
----	--	------------	----	---------	----------	----------------

Valor Total R\$ 280.000,00 (Sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos)

Empresa: VEDASYSTEM IND. E COM. DE PROD. PARA INST. PREDIAIS LTDA CNPJ: 09.565.740/0001-40

Endereço: AV BRASIL Nº 214 Bairro: JARDIM BARUERI Cidade: BARUERI SP CEP: 06411-310

Telefone: (11) 2123-7100 E-mail: jocivaniaalves@vedasystem.ind.br

Representante Legal: JOSE XXXX CORREA RG: 1XX2XX5X-9 SSP SP CPF: 1XX.6XX.5XX-22

LOTE Nº. 23						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LACRE - PARA CORTE NO REGISTRO, DISPOSITIVO EM PLASTICO PARA SUPRESSAO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, TIPO MACHO, PARCIALMENTE REAPROVEITAVEL, NA COR AZUL. ¾"	VEDASYSTEM	UN	150.000	R\$ 3,60	R\$ 540.000,00
2.	LACRE - PARA CORTE NO REGISTRO, DISPOSITIVO EM PLASTICO PARA SUPRESSAO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, TIPO FEMEA, NA COR AZUL, COM A LOGOTIPO DO SANEAR. ¾"	VEDASYSTEM	UN	200.000	R\$ 3,80	R\$ 760.000,00

Valor Total R\$ 1.300.000,00 (Um milhão trezentos mil reais)

Empresa: VEDASYSTEM IND. E COM. DE PROD. PARA INST. PREDIAIS LTDA CNPJ: 09.565.740/0001-40

Endereço: AV BRASIL Nº 214 Bairro: JARDIM BARUERI Cidade: BARUERI SP CEP: 06411-310

Telefone: (11) 2123-7100 E-mail: jocivaniaalves@vedasystem.ind.br

Representante Legal: JOSE XXXX CORREA RG: 1XX2XX5X-9 SSP SP CPF: 1XX.6XX.5XX-22

LOTE Nº. 24						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	KALTEX	UN	30.000	R\$ 1,72	R\$ 51.600,00
2.	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X ¾	KALTEX	UN	40.000	R\$ 1,21	R\$ 48.400,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

Valor Total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Empresa: SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA CNPJ: 26.620.282/0001-13
Endereço: RUA EURIPIDES FERNANDES DO NASCIMENTO Nº 159 Bairro: JARDIM SILVA TELES
Cidade: SÃO PAULO SP CEP: 08160-540
Telefone: (11) 4642-0280 Celular: (11) 9XX39-5XX1 E-mail: vendas@kaltexsaneamento.com.br
Representante Legal: WAGNER DA XXXXX CONCEIÇÃO RG: 2XX04XX3 SSP SP CPF: 1XX.9XX.6XX-76

LOTE Nº. 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO Ø 100MM X ¾” ROSCA COMPLETO	FANUEL	UN	50	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00
2.	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO Ø 150MM X ¾” ROSCA COMPLETO	FANUEL	UN	100	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
3.	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO Ø 200MM X ¾” ROSCA COMPLETO	FANUEL	UN	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
4.	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO Ø 250MM X ¾” ROSCA COMPLETO	FANUEL	UN	100	R\$ 80,50	R\$ 8.050,00

Valor Total R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

Empresa: NELIA MARIA CYRINO LEAL IND DE MAT. FUNDIDOS LTDA CNPJ: 11.109.083/0001-78
Endereço: ROD. MURIA/ERVALIA Nº S/N KM 03 Bairro: ZONA RURAL Cidade: MURIAE MG CEP: 36880-000
Telefone: (32) 3722-1971 (32) 3722-5667 E-mail: fabio@fanuel.com.br auxiliar@fanuel.com.br
Representante Legal: NELIA XXXXX CYRINO LEAL RG: MG 6XX7XX1X5 SSP MG CPF: 3XX.8XX.5XX-34

LOTE Nº. 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA 75GR	PISAFIX	PÇ	1.500	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00
2.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, POTE 175GR	PISAFIX	PÇ	300	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
3.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M NBR 16368	VEDALAR PREMIUM	PÇ	20.000	R\$ 2,53	R\$ 50.600,00
4.	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS PVC PBA	PISAFIX	KG	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00

Valor Total R\$ 61.199,00 (Sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

Empresa: HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.302.323/0001-14
Endereço: RUA OTAVIO DO PATROCINIO MEDEIROS Nº 151 Bairro: NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Cidade: SÃO JOSÉ SC CEP: 88110-612
Telefone: (48) 3015-3841 E-mail: licitacao@hidrotel.com.br
Representante Legal: ANDRE XXXXX RG: 4XX0XX1 SSP SC CPF: 0XX.4XX.9XX-59

LOTE Nº. 27						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 100 MM	GIBABOR	PÇ	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
2.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 150 MM	GIBABOR	PÇ	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
3.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 200 MM	GIBABOR	PÇ	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
4.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 250 MM	GIBABOR	PÇ	50	R\$ 25,15	R\$ 1.257,50
5.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 300 MM	GIBABOR	PÇ	20	R\$ 36,35	R\$ 727,00
6.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 350 MM	GIBABOR	PÇ	30	R\$ 52,10	R\$ 1.563,00
7.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 400 MM	GIBABOR	PÇ	20	R\$ 73,30	R\$ 1.466,00
8.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 450 MM	GIBABOR	PÇ	50	R\$ 77,90	R\$ 3.895,00
9.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 500 MM	GIBABOR	PÇ	50	R\$ 84,35	R\$ 4.217,50
10.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 600 MM	GIBABOR	PÇ	5	R\$ 127,10	R\$ 635,50
11.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 700 MM	GIBABOR	PÇ	10	R\$ 353,25	R\$ 3.532,50
12.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 800 MM	GIBABOR	PÇ	10	R\$ 363,85	R\$ 3.638,50
13.	ANEL DE BORRACHA JE JGS DN 900 MM	GIBABOR	PÇ	5	R\$ 406,90	R\$ 2.034,50

Valor Total R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)

Empresa: HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.302.323/0001-14
Endereço: RUA OTAVIO DO PATROCINIO MEDEIROS Nº 151 Bairro: NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Cidade: SÃO JOSÉ SC CEP: 88110-612
Telefone: (48) 3015-3841 E-mail: licitacao@hidrotel.com.br
Representante Legal: ANDRE XXXXX RG: 4XX0XX1 SSP SC CPF: 0XX.4XX.9XX-59

LOTE Nº. 28



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANEL DE BORRACHA QUADRADO PARA JUNTA GIBault DN 350MM	BORUS	UN	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
2.	ANEL DE BORRACHA QUADRADO PARA JUNTA GIBault DN 400MM	BORUS	UN	20	R\$ 31,30	R\$ 626,00
3.	ANEL DE BORRACHA QUADRADO PARA JUNTA GIBault DN 450MM	BORUS	UN	20	R\$ 36,70	R\$ 734,00
4.	ANEL DE BORRACHA QUADRADO PARA JUNTA GIBault DN 500MM	BORUS	UN	20	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00

Valor Total R\$ 3.000,00 (Tres mil reais)

Empresa: NELIA MARIA CYRINO LEAL IND DE MAT. FUNDIDOS LTDA CNPJ: 11.109.083/0001-78
Endereço: ROD. MURIA/ERVALIA Nº S/N KM 03 Bairro: ZONA RURAL Cidade: MURIAE MG CEP: 36880-000
Telefone: (32) 3722-1971 (32) 3722-5667 E-mail: fabio@fanuel.com.br auxiliar@fanuel.com.br
Representante Legal: NELIA XXXXX CYRINO LEAL RG: MG 6XX7XX1X5 SSP MG CPF: 3XX.8XX.5XX-34

LOTE Nº. 29						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGES PN 10 DN 50MM	GIBABOR	UN	20	R\$ 3,78	R\$ 75,60
2.	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGES PN 10 DN 80MM	GIBABOR	UN	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
3.	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGES PN 10 DN 200MM	GIBABOR	UN	20	R\$ 7,78	R\$ 155,60
4.	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGES PN 10 DN 450MM	GIBABOR	UN	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00

Valor Total R\$ 1.498,20 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36
Endereço: RUA FRITZ SPERNAU Nº 1000 Bairro: FORTALEZA Cidade: BLUMENAU SC CEP: 89055-200
Telefone: (47) 3232-1221 E-mail: vanguardeira@vanguardeira.com.br
Representante Legal: EDSON XXXXX RG: 3XX4XX2 SSP SC CPF: 0XX.3XX.2XX-12

LOTE Nº. 30



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC DEFOFO DN 100MM	REBOR	UN	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
2.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC DEFOFO DN 300MM	REBOR	UN	40	R\$ 20,10	R\$ 804,00

Valor Total R\$ 900,00 (Nove centos reais)

Empresa: VDA SANEAMENTO LTDA CNPJ: 43.486.840/0001-19

Endereço: RUA JOÃO VOGELSANGER Nº 200 Bairro: SANTO ANTONIO Cidade: JOINVILLE SC CEP: 89218-080

Telefone: (47) 3804-4480 Celular: (47) 9XX35-5XX1 E-mail: licitacao@vdasaneamento.com.br

Representante Legal: JOCELI XXXXX DA SILVA RG: 4XX8XX6 SESPDC SC CPF: 8XX.4XX.8XX-49

LOTE Nº. 32						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC PARA ESGOTO BBJE DN 100MM	VALEPLAST	UN	1000	R\$ 52,68	R\$ 52.680,00
2.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC PARA ESGOTO BBJE DN 150MM	VALEPLAST	UN	150	R\$ 84,87	R\$ 12.730,50

Valor Total R\$ 65.410,50 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)

Empresa: BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 15.100.601/0001-43

Endereço: RUA PRES. RICARDO JARDIM Nº 02 QD. 68 Bairro: CRISTO REI Cidade: VARZEA GRANDE MT CEP: 78118-284

Telefone: (65) 9XX34-6XX7 Celular: (65) 9XX12-3XX9 E-mail: barcelloscomercial@hotmail.com

Representante Legal: JOSE XXXX LIMA RG: 0XX09XX8 SSP MT CPF: 5XX.7XX.3XX-87

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO – 030030

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula quarta, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua José de Alencar, nº411, CEP: 78.710-270 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis MT, horário comercial 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30, de segunda a sexta, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta autarquia.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

- 7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;
- 7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;
- 7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;
- 7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;
- 7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;
- 7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;
- 7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;
- 7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.
- 7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:
- 7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;
- 7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- 7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;
- 7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;
- 7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- 7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) fraudar a execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

Rondonópolis-MT, 25 de janeiro de 2024.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

PAULO JOSE CORREIA
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
JOSE LAZARO LIMA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
EDSON CAMILO
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
SERGIO MONTEIRO
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

DISTRIBUIDORA ENTESORGA LTDA
JAQUELINE ARAGAO DE OLIVEIRA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

DISTRIBUIDORA ENTESORGA LTDA
JAQUELINE ARAGAO DE OLIVEIRA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

FR CONEXOES LTDA
FERNANDA XUSTER BARAN DOS SANTOS
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ANDRE ITAMARO
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

PIPEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA
ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
MANOEL UBIRAJARA NOGUEIRA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA
WAGNER DA SILVA CONCEIÇÃO
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA
MARIA AMELIA PELEGRINI BISCAINO
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
TATIANA FERREIRA DE CARVALHO
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VALDECIR PEREIRA DA COSTA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

VDA SANEAMENTO LTDA
JOCELI TEREZA DA SILVA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

VEDASYSTEM IND. E COM. DE PROD. PARA INST. PREDIAIS LTDA
JOSE BENTO CORREA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.634
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CICLISMO RONDONÓPOLIS - LEMCR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.467.509/0001-49, com sede provisória à Rua José barriga, nº 422, Centro, na cidade de Rondonópolis/MT, CEP 78.700-400, representada por seu presidente sr. **DANIEL BARBOSA DE CASTRO**, nos termos do estatuto da entidade e conforme a legislação vigente, considerando o art. 26, convoca os **ASSOCIADOS** para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **29 de fevereiro de 2024, às 18:00h em primeira convocação com o quórum estatutário (50% +1 de associados) e às 18:30h em segunda convocação com qualquer número de presenças**, conforme previsto no artigo 29 do Estatuto vigente, que ocorrerá na sede provisória no endereço retro mencionado, para discutir e votar a seguinte pauta: 1) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2024

DANIEL BARBOSA DE CASTRO
Presidente